



TERMO ADITIVO Nº 11/2015

I TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 06/2014

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95020-172, fone: 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos Diretores, Sra. ALEXANDRA SAVIATTO SEVERO, portadora do CPF nº 014.438.499-01, Diretora Comercial, e Sr. ANDERSON JOSÉ ZECHIN, portador do CPF nº 013.855.780-25, Diretor Administrativo, residentes e domiciliados nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **BORTOLUS GARAGEM E ESTACIONAMENTO LTDA - ME**, com sede na Rua Vinte de Setembro, nº 2065, Bairro Centro, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95020-450, inscrita no CNPJ nº 03.585.153/0001-36, neste ato representada pelo Sócio Sr. MARCOS ANDRÉ BORTOLUS, portador do CPF nº 887.566.450-15 E Carteira de Identidade nº 1055118861,, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias do Sul/RS adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo contratual entra em vigor na data da publicação de sua súmula na imprensa oficial, permanecendo inalteradas as demais disposições do Termo de Contrato 06/2014, ficando o prazo de vigência contratual prorrogado por mais **12 (doze) meses a contar de 14/04/2015**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto na Lei de Licitações.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 10 de abril de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:
C.I.:

Nome:
C.I.: